



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

PROJETO DE LEI N.º 171/2012.

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na quantia de até R\$. 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), destinados a atender dotações com fontes específicas, não constantes do orçamento programa em execução, conforme classificação a seguir:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	
04.006.12.361.0017.2.012 -	Manutenção do Ensino Fundamental		
4.4.90.61.00 703 -	Aquisição de Imóveis.....:	01104	50.000,00
04.001.12.361.0017.2.009 -	Gabinete do Diretor		
3.3.90.30.00 032 -	Material de Consumo.....:	01104	70.000,00
TOTAL	:		120.000,00

Art. 2.º: - Como recursos para a cobertura dos créditos previstos no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a utilizar-se do cancelamento de parte e/ou total das dotações abaixo discriminadas:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Fonte	Valor
04.001.12.361.0017.2.009 -	Serviços de Conservação e Manutenção de Próprios Públicos		
3390.39.00.00 038 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	01104	50.000,00
04.006.12.361.0017.2.012 -	Manutenção do Ensino Fundamental		
4490.51.00.00 632 -	Obras e Instalações.....:	01000	70.000,00
TOTAL.....	:		120.000,00

Art. 3.º: - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER”, Gabinete do Prefeito, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

Cyro Fernandes Correa Junior
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO 171/2012.

SENHORES VEREADORES:

SENHOR PRESIDENTE:

Através do presente, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, para que seja apreciado e votado em regime de urgência.

Trata-se de Projeto de remanejamento de dotação no orçamento programa em execução, para remanejamento de fonte específica 01104 25%, como se trata de ajuste de programação financeira entre as fontes, não haverá impacto orçamentário, tampouco financeiro.

Diante do exposto, solicitamos dos Senhores Vereadores a colaboração na aprovação do projeto em regime de urgência, para que possamos finalizá-los para posterior prestação de contas.


Cyro Fernandes Correa Junior
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº. 171/2012.

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

PARECER:

Os Membros das Comissões acima mencionadas, examinando o referido Projeto de Lei, resolvem emitir parecer favorável pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze.

Dr. Ademir Prudêncio da Silva

Dr. Ademar Soares de Souza


Sadi Marcondes Mendes

Luciano Reginaldo Gonçalves


Sebastião Bonfim Matos


Mário Hort